



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5731, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 62/2019

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Dispõe sobre a criação do Espaço do Empreendedor, coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5731

Art. 1º Fica criado o Espaço do Empreendedor, coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de analisar os processos burocráticos, agilizar e viabilizar a implantação de empreendimentos no Município, através da integração e cooperação dos órgãos públicos envolvidos.

Art. 2º Todos os requerimentos relativos à inscrição municipal e alvará de funcionamento deverão ser encaminhados ao Espaço do Empreendedor.

Art. 3º Serão tratados no Espaço do Empreendedor:

I – protocolo de todos os requerimentos relativos à inscrição municipal e alvará de funcionamento;

II – análise dos processos burocráticos para viabilizar a implantação de empreendimentos visando a geração de empregos;

III – deferimento ou não dos pedidos de inscrição municipal e alvará de funcionamento, nos prazos definidos.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O Espaço do Empreendedor, por sua coordenação, poderá propor parcerias com as concessionárias de serviços públicos, órgãos públicos estaduais e federais e entidades civis, no sentido de agilizar e viabilizar empreendimentos geradores de empregos.

Art. 5º O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, regulamentará a presente lei, naquilo que for necessário.

Art. 6º Os recursos financeiros para atender a esta Lei constarão de dotação orçamentária própria da Secretaria de Finanças.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de outubro de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL